TRE-SP

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PARA DEBATER MINUTA DE DESAFIO DE INOVAÇÃO QUE VISA À INSTRUÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) DE GESTÃO INTELIGENTE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A COMISSÃO DE ESTUDOS DA 1ª CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) DE GESTÃO INTELIGENTE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições, em vista da solicitação apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), no contexto do Projeto instituído no Processo SEI n. 0014250-57.2026.6.26.8000,

RESOLVE

apresentar **CONSULTA PÚBLICA** para debater **minuta** de desafio de inovação que visa à instrução de licitação especial para Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI) de gestão inteligente da assistência à saúde, com amparo na Lei Complementar n. 182/2021.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Quem pode se inscrever para participar da Consulta?

Podem se inscrever para participar da reunião virtual qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo empresas, *startups*, bem como demais instituições públicas e privadas.

Resumo do desafio de inovação: Gestão Inteligente da Assistência à Saúde

O desafio de inovação proposto é:

Como o TRE-SP pode implementar uma solução tecnológica e inovadora para a gestão do programa de assistência à saúde, com a finalidade de implantar a sistemática de comprovação de despesas realizadas por servidores e seus dependentes com planos ou seguros privados de assistência médica, hospitalar e odontológica e exames periódicos de saúde?

Para maiores detalhamentos, vide **minuta** do Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo único desta consulta ou por meio do e-mail cpsi@tre-sp.jus.br e, oportunamente, na página do desafio no Portal do TRE–SP.

Cronograma da consulta pública

Data	Etapa	Observação
24/11/2026	Divulgação do edital de consulta pública	O edital será divulgado em conjunto com a minuta do Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Até às 23h59 do dia 09/12/2026	Recebimento dos pedidos de inscrição	Os pedidos devem ser registrados em formulário *online*, por meio do qual a parte interessada apresentará suas contribuições iniciais.
10/12/2026, às 14h	Consulta pública, com apresentação do desafio e debates entre os participantes	O evento será *online*, por meio da plataforma ***Google Meet*** e a reunião será gravada para posterior disponibilização pública no hotsite CPSI do TRE-SP.

2. OBJETIVO DA CONSULTA

A consulta tem como objetivo promover uma interação aberta com o mercado para que as equipes técnicas do Tribunal Regional Eleitoral - SP possam apresentar a

minuta de desafio de inovação, que visa à instrução de licitação especial para Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI) de Gestão Inteligente da Assistência à Saúde, com amparo na LC n. 182/2021.

Durante a reunião, que será realizada em modalidade virtual (*online*), será oportunizada aos inscritos (empresas, instituições e demais pessoas interessadas) a possibilidade de apresentar contribuições para o aprimoramento do objeto do desafio, inclusive solicitando esclarecimentos e demais informações adicionais.

Ademais, os participantes poderão demonstrar eventuais soluções inovadoras relacionadas ao escopo da consulta, como forma de contribuir para o aprimoramento da minuta do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e demais documentos relacionados.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O TRE-SP mantém programa de assistência à saúde suplementar destinado a 2.838 servidores - ativos e inativos -, 3.010 dependentes e 162 pensionistas, totalizando um universo de 6.010 beneficiários no momento da elaboração deste documento. Atualmente, os recursos orçamentários disponíveis para essa finalidade são distribuídos de forma equânime e proporcional entre os beneficiários, sem uma solução tecnológica específica que permita realizar, de maneira integrada, automatizada e individualizada, todo o ciclo de gestão do auxílio mediante comprovação das despesas.

Embora o modelo vigente possibilite a execução da assistência à saúde suplementar, ele não oferece suporte tecnológico suficiente para o cumprimento integral, padronizado e auditável dos requisitos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 294/2019, especialmente em relação à validação das despesas realizadas com planos ou seguros de saúde e exames periódicos de saúde, mediante a correspondente comprovação fiscal.

Dessa forma, a operacionalização do programa exige a integração de dados cadastrais, financeiros e documentais, além da verificação de elegibilidade, regras de cálculo, limites individuais, controle orçamentário e envio dos valores aprovados à folha de pagamento. Atualmente, a ausência de uma ferramenta tecnológica adequada resulta em um processo manual e fragmentado, que dificulta a aplicação sistemática e individualizada

dos critérios exigidos pelo CNJ e inviabiliza a verificação da comprovação das despesas com planos ou seguros de saúde e exames periódicos de saúde, além de comprometer o acompanhamento tempestivo da execução da dotação orçamentária e a realização de projeções.

A fim de contextualização, o procedimento atual divide-se em três etapas:

- requerimento: o interessado preenche o formulário específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e anexa a documentação pertinente (no caso de removidos, aposentados e pensionistas, a documentação é enviada por e-mail e incluída pela Seção de Benefícios no SEI);

- cadastro: após a conferência da regularidade documental, a Seção de Benefícios realiza o cadastro manualmente no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH); e

- processamento: as informações relativas a concessões e exclusões de beneficiários são transmitidas mensalmente em prestação de contas à área do pagamento, que utiliza esses dados e os cadastros realizados no SGRH para o processamento do benefício na folha de pagamento

Apesar da parte de cálculo (faixa etária, adicional de 50% por idade, deficiência ou doença grave) estar implementada no SGRH, busca-se uma solução inovadora que seja capaz de analisar de forma automatizada a comprovação das despesas com planos ou seguros de saúde e exames periódicos de saúde, além de aprimorar as fases de cadastro e de planejamento orçamentário do benefício.

Dada a natureza sensível dos dados de saúde de servidores, dependentes e pensionistas (art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018), a nova solução deverá, obrigatoriamente, integrar controles rigorosos de acesso, registros de operação, segregação de perfis, minimização de tratamento e medidas robustas de segurança da informação contra acessos e compartilhamentos não autorizados.

A licitação para Contratação Pública de Solução Inovadora justifica-se para o teste de soluções inovadoras desenvolvidas ou em desenvolvimento, com ou sem risco tecnológico, em ambiente controlado, avaliando a funcionalidade, a segurança, a aderência

aos requisitos institucionais, a capacidade de integração, a escalabilidade e a efetividade das soluções antes de eventual contratação para fornecimento em escala.

4. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO

Os pedidos de inscrição para participação na Consulta Pública deverão ser apresentados em formulário *online* (https://forms.gle/bYU3Eza2R7nU7HXG6), por meio do qual as partes interessadas apresentarão dados relacionados ao solicitante, bem como informações sobre como pretendem resolver o Desafio.

Estão convidados para a reunião todos os interessados, pessoas jurídicas ou físicas. A participação é gratuita, mediante envio de pedido de participação até **04/12/2026, às 23h59.**

As informações apresentadas na inscrição são meramente informativas, sem caráter comercial ou vinculante entre as partes, não obrigando os solicitantes a seguir os seus termos, nem implicando qualquer obrigação do Tribunal Regional Eleitoral - SP quanto a eventual contratação futura.

Serão desconsiderados os pedidos enviados sem o preenchimento das informações solicitadas, ou que não respondam minimamente às questões apresentadas.

Destaca-se que o TRE-SP assegurará a proteção de todos os conteúdos apresentados nos pedidos de inscrição, que serão utilizados exclusivamente para atender às finalidades específicas desta Consulta, sem compartilhamento público de dados pessoais, em cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

Com a validação do pedido, será enviado um convite com o *link* de acesso ao ambiente virtual da reunião pela plataforma *Google Meet*, em sessão prevista para ser realizada no dia **10/12/2026, das 14h às 16h.**

A reunião será gravada para posterior disponibilização pública aos interessados, por meio do e-mail cpsi@tre-sp.jus.br e, posteriormente, no hotsite CPSI do TRE-SP.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas sobre a Consulta e eventuais casos omissos poderão ser sanados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal Regional Eleitoral - SP, por meio do e-mail cpsi@tre-sp.jus.br.

São Paulo, data assinatura eletrônica.

6. MEMBROS

Claucio Cristiano Abreu Corrêa, Assessor Especial da Presidência

Candido Luis Dias Ferreira, Chefe da Seção de Desenvolvimento e Arquitetura de Sistemas (STI)

Andréa Venturelli Mosconi de Carvalho Rego, da Seção de Elaboração de Editais e Contratos (SAM)

Ana Beatriz Amorim Dantas, da Seção de Análise de Aquisições e Contratações (SAM)

Alexandre Tsumori Maezuka, Coordenador de Atenção à Saúde (SGP)

Andrea Kiyoko Yamada de Leão Bastos, Coordenadora de Pessoal (SGP)

Oportuno destacar, para preservação da segregação de funções, que os membros da Comissão de Estudos que subscreverem este edital estarão impedidos de participar da Comissão de Julgamento.